

EDITAL 029/2019 – DAF/UNIPEC

APROVA O VALOR DE DESCONTO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL (2019/2), PELO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DAS FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC),

A Diretora Administrativa e Financeira da União Paranaense de Ensino e Cultura UNIPEC, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais, comunica:

Art. 1º Aprova a concessão do desconto de **30% (trinta por cento)** para os alunos Ingressantes (graduação - modalidade presencial - 2020/1), pelo processo de transferência.

§ 1º O valor concedido será substituído pelo valor do desconto de pontualidade vigente para cada curso de graduação na modalidade presencial.

§ 2º A concessão do desconto de 30% (trinta por cento) será até o final do curso.

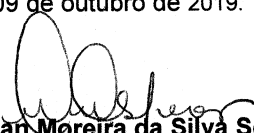
§ 3º O desconto não será acumulativo.

§ 4º O valor do desconto será aplicado desde a 1ª mensalidade.

Art. 2º Independente do período base do aluno ingressante pelo processo de transferência (2020/1), a referência de valores para a concessão do desconto será a tabela vigente relativa aos ingressantes 2020/1, descrita no Edital 28/2019 DAF/UNIPEC, publicado em 01/10/19.

Art. 3º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Edital 013/2019 DAF/UNIPEC.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.



Professora Mirian Moreira da Silva Soares
Diretora Administrativa e Financeira / UNIPEC